

0654/78

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
GOIÂNIA

CAIXA Nº  
**H 73**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº

0654/78

ARQUIVADO  
CAIXA 22 178

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS  
Endereço Rua Laguna Qd. 44 Lt. 11 - Jardim  
Novo Mundo - Goiânia

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: CORAL - Administração e Serv. Ltda.  
Endereço Rua 24, 784 - Centro - Goiânia

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, dep. de  
FGTS, AM 01 e horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**  
autuo a reclamação que segue, com -x- documentos.  
Eu, Saulo E. Santos p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19.05.78 às 12h50 min

06/6/78 = 13h 45m

16/6/78 12h 34m

improcedente -

VP: 06-07-78



2  
M

Distribuidor

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de abril de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Maria Aparecida Correa dos Santos Reclamante (s)

portador da CTPS nº 52381, série 291, casada, est. civil brasileira, zeladora, domiciliado à nacionalidade, profissão rua (av.) Rua Laguna Qd. 44 L.11, nº \_\_\_\_\_, aptº \_\_\_\_\_, bairro Jardim Novo Mundo, cidade Goiânia, apresentou a reclamação contra CORAL Administração e Serviços Ltda., com endereço à rua (av.) Rua 24, nº 784, sala nº \_\_\_\_\_, bairro Centro cidade Goiânia, declarando o seguinte:

Admissão - 1º / 9 / 77	Salário Cr\$ 1.300,00 mensais
Opção.....-1º / 9 / 77	Forma de pagamento mensal
Saída.....-30 / 3 / 78	Horário de trabalhadas 7 às 15 hs. e das 18 às 22 hs.

Que foi dispensada injustamente e não recebeu as parcelas seguintes:

Aviso prévio . . . . .	Cr\$ 1.300,00
13º sal./78 4/12 . . . . .	Cr\$ 433,32
Fs. prop. 8/12 . . . . .	Cr\$ 866,64
	Cr\$ 2.599,96

Depósitos de FGTS e AM no cód.01  
4 horas extras diárias durante todo o período trabalhado.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada para a realização da audiência, ficando ciente o reclamante, em 19/5/1978 às 12:50 horas, para Goiânia, 11 de abril de 1978.

Eutímio  
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

MJ

( Encarregado do Setor )

- 1-) Práxia aporrecida carreira dos Santos
- 2-) \_\_\_\_\_
- 3-) \_\_\_\_\_
- 4-) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Goiânia, 11 de abril 1978  
Chefe de Secretaria MJ

3/11

1382/78

À

CORAL - Administração e Serviços Ltda.

Nesta.

Maria Aparecida Verrea dos Santos

Pça. Cívica, 226 - Centro.

12h50m doze horas e cinquenta minutos

19 desenove

maio-78

Goiania 12 abril

78

p/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.418

Goiania, 12 de 04 1978

Soulo

Chefe de Secretaria

*[Large handwritten flourish]*

**JUNTADA**

Nesta data faço j untada aos presen-  
tes autos <sup>DC(S)</sup><sub>DA(S)</sub>

*Da que segue*

Goiânia, 19 de 05 1978

*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*P1*

**CERTIDÃO**

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including "CERTIDÃO" and "Diretor de Secretaria"]*

*[Large handwritten flourish]*

58

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 654 / 78

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 1978, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Aparecida Correa dos Santos contra Coral-Adm.e Serv. Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.599,96

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pela Sra. Regina Celi Carvalhaes, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, com documentos, dos quais se deu vista à recte., por três dias.

Conciliação recusada.

A seguir, conferindo as anotações na presença das partes ficou constatado, digo, a seguir, conferindo as anotações da CTPS da recte. em sua presença e também da representante da recda., constatou-se que o cargo era de zeladora, a admissão em 1º de setembro de 1977, a saída em 30 de março último e o salário de cr\$868,80, por mês (fl.11) e que às fls. 54 existe uma anotação da recda. referente a contrato de experiência de 30 dias datado de 1º de setembro de 1977. Em seguida, a CTPS foi devolvida à recte.

Para prosseguimento foi designado o dia 06 de junho do corrente ano, às 13h45min., cientes as partes.

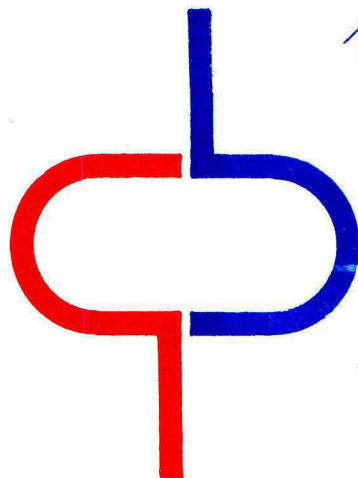
Nada mais.

Para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]  
Juiz do Trabalho  
[assinatura]  
Vogal Representante dos Empregadores  
[assinatura]  
Vogal Representante dos Empregados  
Regina Celi Carvalhaes

- 1-AT- 1-1
- 2 - EM TEMPO: a recte. se recusou a assinar a presente
- 3 - Ata. Nada mais.

[assinatura] [assinatura]  
Regina Celi Carvalhaes



## CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Limpeza — Vigilância — Locação de Mão-de-Obra  
Rua 24 n.º 784 - Centro - Fones: 225-3759 e 225-0403 - Goiânia-Go.  
C.G.C. 01092071/0001-24

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Goiânia.

N E S T A

REF.: NOTIFICAÇÃO Nº 1.382/78.

CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida à Rua 24 nº 784 - Centro, nesta Capital, vem com a presente, apresentar defesa à reclamação de sua ex-funcionária MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS, admitida em 01.09.77 e demitida em 30.03.78 (Cópia do Registro - Doc. 1 anexo), conforme explanações abaixo expostas:

1. O salário da reclamada sempre foi Cr\$ 868,80 (Oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) por mês e nunca Cr\$ 1.300,00 (Um mil e Trezentos cruzeiros), conforme consta em sua C.T.P.S. e em seu registro ( Doc. 1 anexo);
2. O seu horário de trabalho sempre foi das 9 às 22 hs. com 5 hs. de intervalo para refeição e descanso. (Doc. 2 anexo) e somente foi autorizada a fazer "horas extras" nos meses de Janeiro, fevereiro e março, tendo recebido os dois primeiros meses em folha e o terceiro na rescisão (Doc. 8,9 e 10 anexos);
3. O aviso prévio pleitado não tem fundamento, pois a reclamante foi notificada, nos termos do Art. 487 da CLT, com 30 dias de antecedência, que seria dispensada (Doc.11 anexo);
4. O 13º salário reclamado de 4/12 avos de 1.978 também não lhe é devido, uma vez que já recebeu na rescisão. (Doc. 10 anexo); os 3/12 avos a que tinha direito;
5. Também as férias proporcionais dos sete meses que trabalhou a reclamada foram igualmente pagas na época da rescisão (Doc. 10 anexo), não sendo justa, portanto a reclamação;
6. A reclamante já recebeu a "AM" no Código 01, conforme comprovante (Doc. 12 anexo);
7. Finalmente, por ter a reclamante recebido em dia seus vencimentos e todas as parcelas a que tinha direito quando do seu desligamento (doc. 3 a 10 anexos) e por se tratar de uma reclamação totalmente sem nenhum fundamento pelos

CORAL  
Admini  
Econ. L  
Dir

### FILIAIS

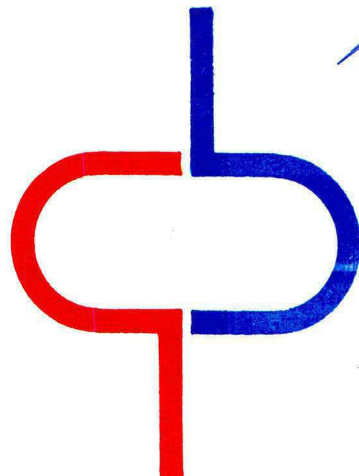
BRASÍLIA - DF.

SCS - Edifício Ceará - Conjunto 205  
Tel.:

CUIABÁ - MT.

Rua Joaquim Murtinho, 2471  
Conj. 306 - Telefone: 49.52

2/10



**CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Limpeza — Vigilância — Locação de Mão-de-Obra  
Rua 24 n.º 784 - Centro - Fones: 225-3759 e 225-0403 - Goiânia-Go.  
C.G.C. 01092071/0001-24

motivos acima expostos, requer, com todo respeito a V. Excia., seja a citada reclamação julgada improcedente.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Goiânia, 19 de Maio de 1.978.

**CORAL - Administração e Serviços Ltda.**

Econ. Lúcio Vieira Carneiro  
DIRETOR - PRESIDENTE

**F I L I A I S**

BRASÍLIA - DF.

SCS - Edifício Ceará - Conjunto 205  
Tel.:

CUIABÁ - MT.

Rua Joaquim Murtinho, 2471  
Conj. 306 - Telefone: 49.52



DOC. 1.

COLAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Nome do Empregador

Rua 24, nº784 - CENTRO, GOIÂNIA - GO.

Endereço

Nº 483



NOME DO EMPREGADO MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS

Estado CIVIL Casada Idade 37 Nascido em 23 / 12 / 40 Nacionalidade Brasileira

Natural de Goiânia - GO. Altura 1,58 Côr Clara

Pai José Balduino Correa da Silva Nacionalidade Brasileira

Mãe Maria C. de Jesus Nacionalidade Brasileira

SE  
ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cart. Mod. 19 nº \_\_\_ Naturalizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Casado com \_\_\_ Nacionalidade \_\_\_

Filhos Brasileiros e Data do Nascimento \_\_\_

Admitido em 01 de Setembro de 19 77 Para o Cargo de Zeladora Para trabalhar das 9:00

às 22:00 horas, com intervalo de 05 horas para refeição. E aos sábados das 9:00 às 22:00 horas num total de 48:

horas por Semana, com o Salário de Cr\$ 868,80 (Oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). por Mês. Sindicato a que está

filhado Turismo e Hospitalidade

Local do Serviço Goiânia - GO.

Carteira Profissional nº 52.381 Série 291

" Reservista categoria Nº \_\_\_

" de Saúde Nº 15.434 Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Optante Sim Data da opção 01 / 09 / 77.

Goiânia, 01 de Setembro de 1977.

Lugar e Data

POLEGAR DIREITO

Data da retratação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Dispensado em 30 de março de 19 78

Recebi todos os meus documentos.

Maria Aparecida Correa dos Santos

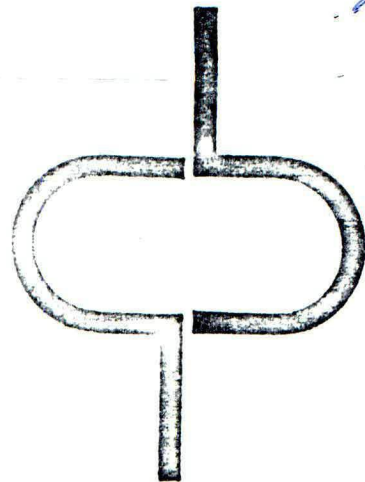
Assinatura do Empregado

Maria Aparecida Correa dos Santos

Assinatura do Empregado



Doc. 2



**CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Limpeza - Vigilância - Locação de Mão-de-Obra  
Rua 24 n.º 784 - Centro - Goiânia - Go. - Telefones: 5-3759 e 5-0403  
C.G.C. 01092071/0001-24

**- ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO -**

Nos termos do Artigo 71 da C.L.T., CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida à Rua 24 nº 784 - Centro, e seu funcionário MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS, portador da CTPS nº 52.381 série 291, acordam a prorrogação de seu intervalo para repouso e alimentação de 02 para 05 horas.

Conseqüentemente o horário de trabalho do funcionário acima será das 9:00 às 13:00 horas e das 18:00 as 22:00 horas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente perante 02 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 01 / 09 / 77

CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Lenio Vieira Carneiro  
Lenio Vieira Carneiro - Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1) Conselheiro de Administração

2) Agência

Maria Aparecida Correa dos Santos  
MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS.

Doc. 3

CORAL-Administração e Serviços Ltda.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE: Mês de Setembro de 1.977.

No. DE ORDEM	EMPREGADOS	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extra e Gratif.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQUID RECEB
						INPS	IMP. SINDICAL	TOTAL DESC.		
01	Abadia Rosa da Silva	30	868,80		868,80	69,50			173,80	973,80
02	Adelaide S. Martins	30	868,80		868,80	69,50			260,70	1.060,00
03	Alcides Inácio	30	868,80	131,20	1.000,00	80,00				920,00
04	Alvina Fiaia Fernandes	30	868,80		868,80	69,50				799,00
05	Antônia L. de Oliveira	30	868,80		868,80	69,50			86,90	886,00
06	Benedita A. de Carvalho	15	434,40		434,40	34,75	28,96		43,45	414,00
07	José Armindo P. de Lima	30	868,80		868,80	69,50			43,45	842,00
08	José Roberto V. da Silva	30	868,80		868,80	69,50				799,00
09	Laurice A. de Andrade	30	868,80		868,80	69,50			43,45	443,00
10	Leda R. de Oliveira	15	434,40		434,40	34,75	28,96		130,35	900,00
11	Maria Aparecida C. dos Santos	30	868,80		868,80	69,50			217,25	1.016,00
12	Maria Joana Botelho	30	868,80		868,80	69,50			43,45	842,00
13	Marly Rodrigues Nascimento	30	868,80		868,80	69,50				799,00
14	Marta Dias da Silva	30	868,80		868,80	69,50			130,35	929,00
15	Natalina F. Barbosa	30	868,80		868,80	69,50				799,00
16	Valdiméia de Q. Montalvão	30	868,80		868,80	69,50				920,00
17	Veronice B. de Lima	30	868,80	131,20	1.000,00	30,00				920,00
18	Wando Luiz G. dos Santos	30	868,80	131,20	1.000,00	80,00				799,00
19	Salvador José Pereira	30	868,80		868,80	69,50				
20	Zólia de Souza Oliveira	30	868,80		868,80	69,50			1.173,15	16.664,00
Total .....			16.507,20	393,60	16.900,80	1.352,00	57,92			

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE: Mês de Outubro de 1.977.

No. DE ORDEM	EMPREGADOS <i>Doc. 4</i>	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extra e Gratif.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQ. REC.
						INPS	IMP. SINDICAL	TOTAL DESC.		
	Totais de transporte.....		17.164,20	1.512,82	18.677,02	1.494,12	86,88		1.246,75	18.
21	Jorge José Sena	15	525,00	84,90	609,90	48,79			108,60	66
22	José Omero da Silva	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			86,90	1.20
23	Lindenalva F. da Silva	15	434,40		434,40	34,75	28,96			37
24	Luiz M. de Souza	31	868,80		868,80	69,50				79
25	Manoel Ferreira de Jesus	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			86,90	1.20
26	Maria Alice de O. Carvalho	31	868,80		868,80	69,50			130,35	92
27	Maria Bernadete dos Santos	31	868,80		868,80	69,50	28,96		86,90	85
28	Maria Aparecida C. dos Santos	31	868,80		868,80	69,50			130,35	92
29	Maria Perpétua C. Nascimento	31	868,80		868,80	69,50			43,45	84
30	Maria Da Silveira Nery	31	868,80		868,80	69,50	28,96		217,25	98
31	Maximinio Ferreira da Mata	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			304,15	1.42
32	Milton dos Santos	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			173,80	1.29
33	Otilio Caetano Rodrigues	15	525,00	84,90	609,90	48,79	35,00		21,60	54
34	Sabino Pereira Teite	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				1.12
35	Sebastião Abadia Rosa Filho	31	868,80		868,80	69,50				7
36	Sebastião Sabino da Silva			Licença Médica						
37	Sebastião Vieira da Silva	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			86,90	1.2
38	Valter G. Ribeiro	15	525,00	85,00	610,00	48,80			43,45	6
39	Vanir de Cliveira Borges	31	868,80		868,80	69,50				7
	TOTAL.....		32.424,00	2.787,62	35.211,62	2.816,85	208,76		2.767,35	34

CORAL

Mês de Novembro de 1.977.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE:

No. DE ORDEM	EMPREGADOS	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extras e Gratif.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQUIDO RECEBER
						INPS	IMP. SINDICAL	TOTAL DESC.		
	Totais de transporte.....		16.631,00	1.637,54	18.268,54	1.461,45	57,92		1.761,11	17.510,799
21	Jandira Dias Figueiredo	30	868,80		868,80	69,50				1.122
22	Joaquim Rodrigues de Souza	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				1.122
23	Jorge Duro Rodrigues	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			217,25	1.339
24	Jorge José Sena	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			130,35	1.252
25	José Omero da Silva	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				799
26	Lindeneiva F. da Silva	30	868,80		868,80	69,50				799
27	Luiz Maurício de Souza	30	868,80		868,80	69,50			86,90	1.209
28	Manoel Ferreira de Jesus	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			130,35	929
29	Maria Aparecida C. dos Santos	30	868,80		868,80	69,50			86,90	886
30	Maria Bernadete dos Santos	30	868,80		868,80	69,50			86,90	457
31	Maria Batazaline Vaz	15	434,40		434,40	34,75	28,96		217,25	1.016
32	Maria Joana Botelho	30	868,80		868,80	69,50			195,48	914
33	Maria da Silveira Nery	27	781,92		781,92	62,55			304,15	1.334
34	Maximino Ferreira da Mata	30	1.050,00	70,00	1.120,00	89,60			130,35	929
35	Nataline Ferreira Barbosa	30	868,80		868,80	69,50				1.122
36	Sabino Pereira Leite	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				772
37	Sebastião Abadia R. Filho	29	839,84		839,84	67,18			86,90	1.209
38	Sebastião Vieira da Silva	30	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			43,45	842
39	Tânia Maria Magalhães	30	868,80		868,80	69,50				
	Total.....		33.037,56	2.897,54	35.935,10	2.954,73	86,88		3.477,34	36.37



6

DOC. 6

## CORAL-Administração e Serviços Ltda.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE: Mês de Dezembro de 1.977.

No. DE ORDEM	EMPREGADOS	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extra e Gratific.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	LÍ RE
						INPS	IMP. SINDICAL	TOTAL DESC.		
	Totais de transporte.....		91.230,24	6.737,16	97.967,40	7.837,19	214,80		7.587,33	97.
97	José Omero da Silva					Férias			86,90	
98	José Pereira dos Santos	31	2.000,00	174,00	2.174,00	173,94				
99	José Victor de Rezende	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				
100	José Vieira Dutra	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60				
101	Laurice Alves de Andrade	31	868,80		868,80	69,50				
102	Laurinda S. Lopes	31	868,80		868,80	69,50			86,90	
103	Lázara Mota Pereira	31	868,80		868,80	69,50			260,70	1.
104	Lázara Pires dos Santos	31	868,80		868,80	69,50			130,35	
105	Lindenalva F. da Silva	31	868,80		868,80	69,50				
106	Louremy Cícero da Silva	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			43,45	1.
107	Lúcia de Fátima Ferreira	02	57,92		57,92	4,63				
108	Leda R. de Oliveira	31	868,80		868,80	69,50			86,90	
109	Luiz Mauricio de Souza	31	868,80		868,80	69,50				
110	Maria Aparecida C. dos Santos	31	868,80		868,80	69,50			130,35	
111	Maria Batazalina Vaz	31	868,80		868,80	69,50			173,80	
112	Maria Bernadete dos Santos	31	868,80		868,80	69,50			86,90	
113	Maria Conceição N. Cavalcante	31	868,80		868,80	69,50			130,35	
114	Maria Diran de Souza Nery	29	839,84		839,84	67,18				
115	Maria das Graças Dias	31	1.000,00		1.000,00	80,00				
	TOTAL .....		107.834,80	7.421,16	115.255,96	9.220,22	214,80		3.803,93	11





Doc. 8

## CORAL-Administração e Serviços Ltda.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE: Mês de Janeiro de 1.978.

No. DE ORDEM	EMPREGADOS	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extra e Gratif.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	L R
						INPS	IMP. SINDICAL	TOTAL DESC.		
	Totais de Transporte.....		94.603,80	9.140,78	103.744,58	8.299,38		24,00	8.272,09	10
116	Manoel Ferreira de Jesus	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			86,90	1
117	Manoel Messias Batista	31	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60			43,45	1
X 118	Maria Aparecida C. dos Santos	31	868,80	<u>131,20</u>	1.000,00	80,00			130,35	1
119	Maria Bataliza Vaz	31	868,80		868,80	69,50			173,80	
120	Maria Bernadete dos Santos	31	868,80		868,80	69,50			86,90	
121	Maria do Carmo Costa	31	868,80		868,80	69,50			217,25	1
122	Maria Conceição N. Cavalcante	31	868,80		868,80	69,50			130,35	
123	Maria Diran de S. Nery	31	868,80		868,80	69,50				
124	Maria das Graças Dias	31	1.000,00		1.000,00	80,00				
125	Maria de Fátima Silva	31	868,80		868,80	69,50			173,80	
126	Maria Helena V. Aguiar	27	781,92		781,92	62,55				
127	Maria de Lourdes de Almeida	31	868,80		868,80	69,50			217,25	1
128	Maria Luzinete A. da Silva	31	868,80		868,80	69,50			43,45	
129	Maria M. Joaquina Conceição				Licença Médica					
130	Maria Marlene de F. Vieira	28	810,88		810,88	64,87			130,35	
131	Maria do Carmo da S. Noletto	29	839,84		839,84	67,18			60,76	
132	Maria Rita de Jesus	31	868,80		868,80	69,50				
133	Maria Ribeiro de Castro	31	868,80		868,80	69,50				
134	Maria Rosa Siqueira	31	1.000,00		1.000,00	80,00			217,25	1
	T O T A L .....		110.693,24	9.611,98	120.305,22	9.624,18		24,00	9.983,95	12





Doc. 9

## CORAL-Administração e Serviços Ltda.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE: MÊS DE FEVEREIRO/78

No. DE ORDEM	EMPREGADOS	FREQ.	REMUNERAÇÃO	H. Extra e Gratif.	TOTAL	DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA	L R	
						INPS	IMP. SINDICAL	Seguro			TOTAL DESC.
	Totais de Transporte .....		85.793,00	10.323,86	96.116,86	7.689,18		330,00		6.874,71	9
97	José Batista de Souza	28	1.050,00	350,00	1.400,00	112,00				43,45	1
98	Joaquim Moreira de Souza	28	868,80		868,80	69,50		10,00		43,45	
99	José de Paula Teixeira				<b>ANULADO</b>					86,90	
100	Joaquim Barbosa de Souza	28	1050,00	170,00	1.220,00	97,60		10,00		86,90	1
101	José Alves da Silva	28	1.050,00	170,00	1.220,00	97,60					1
102	José Gomes da Silva Filho	28	868,80		868,80	69,50					
103	Leda Rodrigues de Oliveira	28	868,80	131,20	1.000,00	80,00		10,00		86,90	
104	Louremy C. da Silva		875,00	170,00	1.045,00	83,60				36,00	
105	Lourival K. de Oliveira	28	868,80		868,80	69,50					
106	Lenice Maria da Silva	28	868,80		868,80	69,50					
107	Laurice Alves de Andrade	28	868,80		868,80	69,50					
108	Lázara Pires dos Santos	28	868,80		868,80	69,50		10,00		130,35	
109	Lzara Mota Pereira	12	347,52		347,52	27,80				260,70	
110	Manoel Ferreira de Jesus	22	770,00	124,52	894,52	71,56				86,90	9
111	Manoel Messias Batista	28	1.050,00	350,00	1.400,00	112,00				43,45	1
112	Maria Aparecida C. dos Santos	28	868,80	131,20	1.000,00	80,00		10,00		130,35	1
113	Maria Batazalina Vaz	28	868,80		868,80	69,50		10,00		173,80	
114	Maria Bernardete dos Santos	28	868,80		868,80	69,50		10,00		86,90	
115	Maria do Carmo Costa	28	868,80		868,80	69,50		10,00		217,25	
	T O T A L .....		101.542,80	11.920,76	113.463,56	9.076,84		410,00		8.301,11	

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

17/30

Dec. 10  OPTANTE  NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CORAL - Administração e Serviços Ltda.

ENDEREÇO Rua 24 nº 784 - Centro, Goiânia-GO.

ATIVIDADE Prestacional CGC/MF Nº 01092071/0001-24 MATRÍCULA NO INPS \_\_\_\_\_

EMPREGADO MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS Nº DA CTPS 52.381 SÉRIE 291

REGISTRO Nº 002 Ficha: 483 CARGO Zeladora ADMISSÃO Em 01 / 09 / 19 77.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 01 / 09 / 19 77. AVISO PRÉVIO Em 01 / 03 / 19 78 DESLIGAMENTO Em 30 / 03 / 19 78 MAIOR REMUNERAÇÃO 1.000,00

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenizado . . . . . anos Cr\$	Horas Extras . . . . . Cr\$	131,20
Aviso Prévio . . . . . Cr\$	Gratificação . . . . . Cr\$	
13º Salário <u>03/12</u> . . . . . Cr\$	Ad. Periculosidade . . . . . Cr\$	249,99
Salário-Família . . . . . Cr\$	Ad. Insalubridade . . . . . Cr\$	130,35
Férias Vencidas . . . . . Cr\$	Ad. Noturno . . . . . Cr\$	
Férias Proporcionais <u>07/12</u> . . . . . Cr\$	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	583,31
Prejuízo 14/65 . . . . . Cr\$	Art. 9º mês anterior a rescisão . . . . . Cr\$	80,00
Prejuízo 20/66 . . . . . Cr\$	mês da rescisão . . . . . Cr\$	19,99
Saldo de Salários . . . . . Cr\$	13º Salário . . . . . Cr\$	868,80
Comissões . . . . . Cr\$	Art. 22 - 10% do total dos depósitos Cr\$	56,14
	TOTAL BRUTO . . . . . Cr\$	2.119,78

## DESCONTOS

Previdência . . . . . Cr\$	80,00
Previdência 13º Salário . . . . . Cr\$	4,49
Adiantamentos . . . . . Cr\$	
	84,49
TOTAL LÍQUIDO . . . . . Cr\$	2.035,29

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.035,29

(Dois mil, Trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos) xxxxxxxx

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 30 de Março de 19 78.

CORAL - Administração e Serviços Ltda. Empregado

\_\_\_\_\_  
Empregadora, Preposto

\_\_\_\_\_  
Responsável (no caso de menor)

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha de Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração

Doc. 11

## Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

AO SEU EMPREGADO MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS.

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal deste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência deste "Aviso-prévio", que é de 30 dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

*Maria Aparecida Correia dos Santos*  
ASSINATURA DO EMPREGADO

*Henriete*  
TESTEMUNHA

*mt*  
TESTEMUNHA

Goiânia, 01 de Março de 1978.

CORAL - Administração e Serviços Ltda.

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Econ. Lelio Vieira Carneiro

DIRETOR - PRESIDENTE

2104 - Papelarias Roriz

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

EMPRESA: **CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** COD ATIV: **55 39**

RUA, NUMERO, COMPLEMENTO: **Rua 24, nº 784 - Centro**

CIDADE: **Goiania** CEP: **74.000** UF: **GO.**

1) CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**01092071/0001-24**

**CORAL - ADM. E SERVIÇOS LTDA.**

**RUA 24 N. 784 - CENTRO**

**CEP. 74.000**

**GOIANIA - GO.**

BANCO DEPOSITARIO: **BANCO AGROPECUARIO DE GOIAS S/A.**

AGENCIA: **Centro** PRAÇA: **Goiania** UF: **GO.**

DEPOSITO AINDA NÃO CREDITADO

12) COMPETENCIA	13) VALOR
MES ANO X X X X	XX, XX
MES ANO X X X X	XX, XX

EMPREGADO: **MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS**

CARTeira DE TRABALHO: NUMERO **52.381** / SERIE **291** NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP **10713858904**

19) NASCIMENTO: DIA **23** MES **12** ANO **40**

21) ADMISSÃO: DIA **01** MES **09** ANO **77**

20) OPÇÃO: DIA **01** MES **09** ANO **77**

22) AFASTAMENTO: DIA **30** MES **03** ANO **78**

23) CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

**CORAL - Administração e Serviços Ltda**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

1) PARCELA RELATIVA AO PERIODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TINHA SIDO DISPENSADO

2) TOTAL

3) ATE A IMPORTANCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4) FRAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5) ATE A IMPORTANCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRAIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6) ATE A IMPORTANCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRAIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO PERIODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7) ATE A IMPORTANCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8) ATE A IMPORTANCIA DE R\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS LIMITADA AO VALOR DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA RELATIVOS AO PERIODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTANCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30) DATA DO RECEBIMENTO: DIA \_\_\_\_\_ MES \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

31) DEPOSITOS

32) JCM

33) TOTAL DO SAQUE

34) TAXA DE JUROS \_\_\_\_\_ %

35) SALDO NO 1º DIA UTIL DO TRIMESTRE

36) IMPRESSÃO DIGITAL

37) MATRICULA DA AGENCIA NO BNH

IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CODIGO **01** CODIGO POR EXTENSO **Cero Un**

20) AUTORIZAÇÃO: DIA **30** MES **03** ANO **78**

SACADOR: **MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS**

ASSINATURA DO SACADOR: *Maria Aparecida Correia dos Santos*

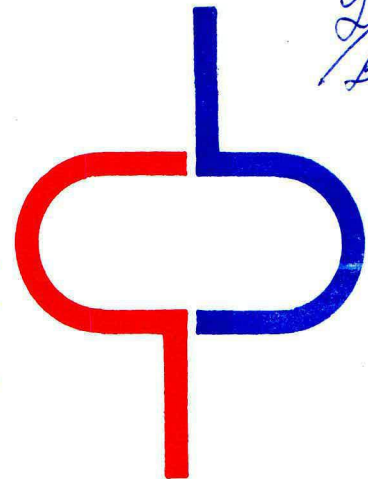
39) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1) EMPRESA  2) MTB  3) INPS  4) JUSTICA  5) BNH

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

40) AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITARIO

20/20



**CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Limpeza — Vigilância — Locação de Mão-de-Obra  
Rua 24 n.º 784 - Centro - Fones: 225-3759 e 225-0403 - Goiânia-Go.  
C.G.C. 01092071/0001-24

- CARTA DE PREPOSTO -

Pela presente nomeamos a Srta. REGINA CELI CARVALHAES ,  
C. Ident. nº 798.098 - SSP/GO., como preposto para representar  
esta Empresa junto à JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO desta ca  
pital, no caso da reclamação feita pela Sra. Maria Aparecida  
Correa dos Santos, conforme notificação nº 1.382/78, podendo a -  
cordar, concordar, discordar, dar quitação e assinar quaisquer  
documentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 19 de Maio de 1.978.

  
CORAL - Administração e Serviços Ltda.  
Econ. Lélvio Vieira Carneiro  
DIRETOR - PRESIDENTE

**F I L I A I S**

BRASÍLIA - DF.  
SCS - Edifício Ceará - Conjunto 205  
Tel.:

CUIABÁ - MT.  
Rua Joaquim Murtinho, 2471  
Conj. 306 - Telefone: 49.52

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

21  
Aut

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 654 / 78

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 1978, às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Aparecida Correa dos Santos contra CORAL - Administração e Serv. Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.599,96

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pela Sra. Regina Célia Cavalleres.

Pelas partes foi dito que não tinham dito, o MM. Juiz Presidente disse que se contentava com as provas dos autos, dispensando as duas testemunhas da recte., enquanto que a representante da recda. disse que não tinha prova testemunhal a produzir. Encerrada a instrução do processo.

Em razões finais a recte. pediu a procedência da ação e a recda. sua improcedência.

Renovada a proposta de conciliação, não foi aceita.

Para julgamento foi designado o dia 16 do corrente mês e ano, às 12h34min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, *ds*, datilografei a presente.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Empregadores      Vogal R. dos Empregados

1 - *maria aparecida correa dos santos*  
2 - *Regina Célia Cavalleres*

5

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos <sup>PC 37</sup> <sub>DA 63</sub>

da que segue

Goiania, 23 de 06 1978

87 DIRETOR DE SECRETARIA

5

22  
226

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 654/78

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1978, às 12,34 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Aparecida Correa dos Santos contra CORAL Ltda. - Administração e Serviços relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.599,96

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão:

Vistos...

MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS, qualificada no termo inicial, ajuizou a presente reclamação contra a firma CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pretendendo receber horas extras e, por dispensa injusta, aviso prévio, 13º salário, férias e FGTS., tudo conforme consta do termo de fls. 2.

Defendeu-se a reclamada sustentando, em síntese, que o salário pago sempre foi de Cr\$868,80 por mês; que o horário de trabalho era das 9 às 22 hs., com intervalo de 5 hs. para refeição e descanso; que o aviso prévio não era devido porque havia sido dado com a antecedência legal; e que as parcelas de 13º salário e as férias tinham sido pagas, tudo conforme consta das fls. 6/7.

Encerrada a instrução, foram feitas razões finais (fls. 21).

Impossível a conciliação (fls. 5 e 21).

Tudo visto e examinado.

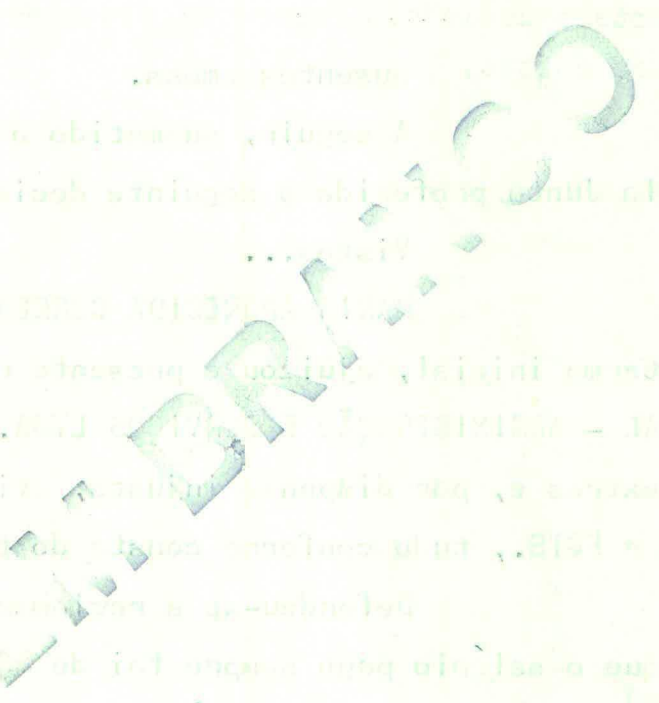
Ao que se constata, o salário da autora era o mínimo regional e o horário de serviço das 9 às 22 hs., com intervalo de 5 horas (fls. 5, 9 e 10/16). Constata-se também que em 01/03/78 foi ela avisada da dispensa, tendo ao final do prazo recebido o salário do período, 13º salário, férias propor



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



23  
LB


cionais até a data da rescisão, bem como o FGTS, não recolhido e a guia para movimentação dos depósitos feitos no código 01 - (fls. 17, 18 e 19).


Assim, ao que se vê, não há por onde deferir qualquer parcela pleiteada.

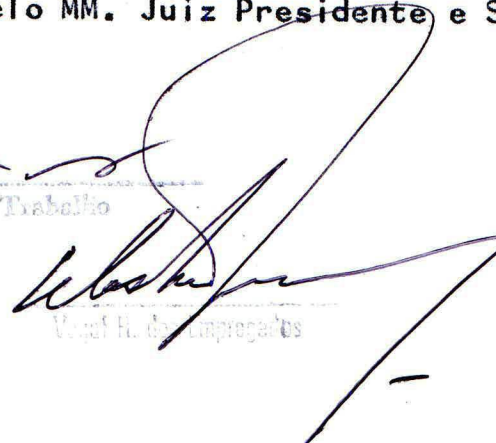
Pelo exposto, resolve esta JCJ., por votação unânime, julgar improcedente a presente reclamação e, em consequência, condenar a reclamante ao pagamento das custas no importe de Cr\$234,01, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$... Cr\$3.000,00, que no entanto ficam dispensadas por ocorrer a hipótese prevista no § 9º do art. 789 da CLT.

Intimem-se.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, - do que, para constar, eu, Clélio Rato, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Vogal H. dos Empregados

  
\_\_\_\_\_  
Vogal H. dos Empregados

24  
CR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 2.677/78

Goiânia - Goiás  
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 22 de junho de 1978


Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 16 de junho de 1978  
na Reclamação contra vós apresentada por  
~~por vós apresentada contra~~ Maria Aparecida C. dos Santos  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
p/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Coral-Adm. e Serv. Ltda.  
Rua 24 nº 784 - Centro  
N e s t a

1-NO-1-2

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 5111.  
Goiânia 26 de junho 1978  
  
\_\_\_\_\_  
p/ Chefe de Secretaria

25  
CPB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 2.678/78

Goiânia - Goiás  
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 22 de junho de 1978

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 16 de junho de 1978  
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Coral  
por vós apresentada contra  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

.....  
/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Maria Aparecida Correa dos Santos  
Rua Laguna, quadra 44, lote 11 - J. Novo Mundo  
N e s t a

1-NO-1-2

RECEBIDO  
Notificação n.º 2.678/78, apresentada e  
como querendo ser arquivada no Registro  
Ponto: 5112  
Goiânia 26 junho 1978

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ~~nesta data~~ *foi* ~~presente~~  
*em juízo a sentença de Sr. Juiz do Trabalho*  
*o feito este em condições de ir ao arquivo.*  
Goiânia, 10 de julho de 1978

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente

Goiânia, 10 de julho de 1978

*[Assinatura]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 11/07/1978

*[Assinatura]*  
Juiz do Trabalho